

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2151/2016 PROC. Nº: 22.01	31-08-2016

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1953/XIII/1ª DE 09-06-2016

- UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 1953/XIII do PAN cumpre informar o seguinte:

1. **Qual o número e espécies animais utilizados anualmente para fins de investigação científica por unidade de investigação ou estabelecimento de ensino, desde 2010 até ao presente ou seja, em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015?**

Os dados estatísticos relativos a utilização de animais para fins experimentais, têm de ser publicitados regularmente (Portal da DGAV), conforme as disposições legais aplicáveis. Os dados são coligidos na totalidade, não sendo discriminados por estabelecimento. Nos anos de 2012 e 2013, foi entendimento da Comissão Europeia e dos EM, que estes dados não careceriam ser publicados, uma vez que decorria um período transitório de implementação da nova legislação (Diretiva 2010/63/EU e Decreto-lei nº 113/2013) e de definição de novos modelos de relatório de compilação de dados.

Neste momento, está a ser ultimado o tratamento estatístico relativo aos dados de 2014 e 2015. Em anexo enviam-se as listas de 2010 e 2011 e 2014 (Provisória).

2. **Qual o número de biotérios autorizados em Portugal e qual a sua identificação?**

Existem atualmente 36 estabelecimentos autorizados para a utilização de animais para fins de investigação científica, que pertencem às seguintes entidades:

- Instituto Tecnológico e Nuclear;
- Faculdade de Medicina de Coimbra;
- Laboratório Sorológico;
- Hospital de Carnaxide;
- Instituto de Higiene e Medicina Tropical;
- Centro de Cirurgia Experimental de Touguinhó (Vila do Conde);
- Instituto de Biologia Molecular e Celular do Porto;
- Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;
- Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;
- Empresa SicGen - Investigação e Desenvolvimento em Biotecnologia Lda.;
- Oceanário de Lisboa;
- ControlVet;
- Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto (IPATIMUP);
- Fluviário de Mora;
- Instituto Gulbenkian de Ciência;
- Instituto de Medicina Molecular da Universidade de Medicina de Lisboa;



- Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental;
- Estação Zootécnica Nacional;
- Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;
- Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
- Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve;
- Faculdade de Ciências e tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;
- Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Escola de Psicologia da Universidade do Minho;
- Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
- Faculdade de Ciências da Universidade de Ciências de Lisboa;
- Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;
- Fundação Champalimaud;
- Departamento de Ciências Veterinárias e do Departamento de Zootecnia da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro (U.T.A.D.);
- BIAL.

3. Que diligências têm sido tomadas para dar cumprimento à Diretiva 2010/63/EU?

A Diretiva 2010/63/EU foi transposta para a legislação nacional através do Decreto - lei nº 113/2013 de 7 de agosto, que estabelece as medidas para a proteção dos animais utilizados para fins científicos ou educativos, fixando as regras aplicáveis neste âmbito.

A DGAV, como autoridade competente, emite autorizações para:

- Utilizadores;
- Criadores e fornecedores que possuam estabelecimentos onde se alojem animais para fins científicos;
- Investigadores que pretendem concessionar procedimentos e projetos e realizar procedimentos em animais, e
- Projetos científicos que impliquem a utilização de animais ao abrigo da legislação em antes referida.

Por outro lado são realizadas visitas de controlo aos estabelecimentos no sentido de avaliar o cumprimento dos requisitos legais, tendo em conta o estabelecido no Decreto-lei nº 113/2013, com ênfase na “verificação da aplicação” do princípio dos 3R em todos os momentos e do dever de cuidar dos animais utilizados para estes fins.

No âmbito da implementação da diretiva, foram ainda adotadas um conjunto de outras iniciativas como:

- A publicação do despacho relativo à constituição dos Órgãos Responsáveis pelo Bem-estar Animal (ORBEA);
- O estabelecimento de Portaria referente à constituição da Comissão Nacional da Experimentação Animal, que esta em processo de publicação.
- Ações de divulgação e sensibilização dos investigadores e entidades, para as novas regras desta Diretiva.

4. Qual o custo anual com a utilização de animais para fins de investigação científica por cada unidade de investigação?

Os dados solicitados não fazem parte dos requisitos legais que são exigidos aos estabelecimentos por força do disposto no Decreto-lei nº 113/2013, pelo que o MAFDR, não dispõe desses elementos. Os utilizadores são as entidades que podem fornecer o valor desses custos anuais.



5. No que diz respeito ao ensaio clínico realizado pela BIAL, em que um dos voluntários veio a falecer e outros tantos foram sujeitos a internamento, pergunta-se qual o número e espécies de animais usadas no ensaio pré-clínico?

O ensaio clínico referido, realizado pela BIAL, foi desenvolvido em França, pelo que o MAFDR não detém a informação solicitada.

6. Em que medida a Parceria Transatlântica para o Comércio e Investimento, comumente conhecida como TTIP, colocará em causa o cumprimento da já mencionada Diretiva?

O estado atual da negociação não permite dispor dos elementos para responder à questão.

Dados estatísticos (Provisórios) relativos ao nº de animais utilizados por espécie em 2014.

Espécie Animal	Nº de animais utilizados
Ratinho	13212
Ratos	4258
Hamsters	6
Coelhos	72
Porcos	5
Cabras	48
Peixe Zebras	5620
Outros Peixes	2385
Total	25606

Dados detalhados e completos relativos à utilização de animais para fins experimentais no ano de 2014, serão colocados no portal da DGAV, em agosto/ 2016

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Gonçalo Alves

Anexos: Doc. Cit.

/